

Secretaria Executiva de Equidade, Direitos Humanos, Educação Complementar e Protagonismo Estudantil – Sexec-EDH
Coordenadoria de Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo – Cociq
Célula de Educação Quilombola, das Relações Étnico-Raciais e dos Povos e Comunidades Tradicionais – Ceerq

COMISSÃO ESPECIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025 RECURSAL

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em conformidade com a Lei nº 17.732 de 25/03/2021 torna pública a CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS.

1. Fica CONVOCADO o candidato constante no **ANEXO I** para a realização do segundo procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de pessoas negras, a ser realizado para cumprimento da interposição de recurso solicitado pelo candidato (Anexo I), na data, local e horários estabelecidos.
2. É de responsabilidade exclusiva do candidato observar e comparecer ao ato de verificação no local, data e horário (**ANEXO I**); não serão tolerados atrasos.
3. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário estabelecido nesta convocação (**ANEXO I**), **munido de Documento de Identificação Oficial com foto**, sem uso de:
 - a) maquiagens;
 - b) óculos escuros ou de grau que comprometa a avaliação do candidato;
 - c) acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro ou qualquer outro objeto sobre a cabeça);
 - d) roupas (estampadas) ou outras peças de vestuários e/ou acessórios que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato.
- 3.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado com cada candidato convocado, de acordo com o local, data e horário estabelecido no **ANEXO I**.
- 3.2. O candidato preencherá e assinará formulário próprio que ratificará as informações prestadas na inscrição como candidato negro e declarará estar ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências de Autodeclaração poderá acarretar as devidas implicações legais.
4. A comissão de heteroidentificação utilizará os seguintes critérios:

- a) A aferição da condição declarada pela pessoa no certame utilizará exclusivamente o critério fenotípico;
- b) Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação;
- c) Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza;
- d) Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.
5. Terá sua autodeclaração **NÃO CONFIRMADA** no procedimento de heteroidentificação, o candidato que:
- a) não for considerado negro pela Comissão Especial de Heteroidentificação Institucional, conforme previsto no § 6º Lei nº 17.732 de 25/03/202;
- b) se recusar a ser filmado;
- c) prestar declaração falsa;
- d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou não estiver presente no horário/local definido nesta convocatória (**ANEXO I**).
6. Não haverá segunda chamada para o Procedimento de Heteroidentificação Complementar a Autodeclaração de Negros.
7. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado nos endereços eletrônicos www.seduc.ce.gov.br e <https://paicintegral.seduc.ce.gov.br> da SEDUC, no qual constarão os dados de identificação do candidato e o resultado final a respeito da confirmação da autodeclaração.

Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela

Secretária de Educação do Estado de Ceará

ANEXO I

LOCAL / DATA / RELAÇÃO DE CONVOCADOS

LOCAL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

DATA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:

ORDE M	NOME DO (A) CONVOCADO (A)	EDITAL / CURSO	DATA	HORÁRIO
1	GERSON PEDRO DE ALBUQUERQUE	022/2025 - GAB/SEDUC	24/10/25	10 h

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2024

A Comissão Especial de Heteroidentificação Institucional da Secretaria da Educação do Ceará, no uso de suas atribuições, divulga o cronograma de atividades dos PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS, referente ao Processo Eletrônico encaminhado a Assessoria Jurídica da Secretaria da Educação do Estado conforme relação de candidatos convocados no ANEXO I.

DATA	ETAPA
01/10/25	Convocação dos Candidatos para o Procedimento de Heteroidentificação
06/10/25	Realização do Procedimento de Heteroidentificação
15/10/25	Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação <i>(via site)</i>
16 e 17/10/2025	Início do período para Interposição de Recursos
17/10/25	Final do período para Interposição de Recursos
22/10/25	Convocação do Candidato para o Procedimento de Heteroidentificação - Recursal
24/10/25	Realização do Procedimento de Heteroidentificação (RECURSAL)
27/10/15	Resultado Final do 9º Concurso Literário para seleção de textos infantojuvenis

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM

Eu, _____,

inscrito sob o CPF nº: _____, candidato (a) do processo seletivo regido pelo EDITAL nº _____/20____, **RATIFICO** minha autodeclaração como candidata(o) negra(o), para concorrer às vagas reservadas para pessoas negras conforme disposições legais vigente.

- **AUTORIZO** o uso de minha imagem, somente para efeitos de utilização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de pessoas negras. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.
- **CONCORDO** com a utilização dos meus dados pessoais pela SEDUC, durante a vigência do presente edital e demais fases, para atender ao objetivo finalístico do presente certame, em observância com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Fortaleza - CE, _____/_____/20____.

Assinatura do (a) Declarante